

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 187/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO N° 086/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0016263-7.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ N° 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: SL & G RESOLUTIONS LTDA. - CNPJ N°. 03.068.243/0001-50.

OBJETO: Aquisição de 4.800 kg/ano (quatro mil e oitocentos quilos) de 'Maravalha de Pinus', inodora, esterilizada, para atendimento de aproximadamente 7.500 animais/ ano, sendo 400 kg/mês (quatrocentos quilos), para garantir o manuseio adequado dos animais do biotério da Divisão da Fauna Silvestre, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação, do prazo de vigência, **por 12 (doze) meses** e ainda, fazer constar na CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL - a seguinte previsão: "3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento expedida pela Unidade Requisitante, com possibilidade de prorrogação sucessiva, respeitando a vigência prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021".

VALOR PARA O PERÍODO: R\$ 43.776,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais).

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP – CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SL & G RESOLUTIONS LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.636 – Sala 1504 – Bela Vista – São Paulo – SP - CEP: 01.310-200 - e-mail: grc.slegres@gmail.com – inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 03.068.243/0001-50**, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **GABRIELA RAMOS COLPO**, adiante

simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob o SEI nº **148462621**, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 23/12/2025, à página 516, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo, o Contrato nº 086/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1.** Prorrogação, do prazo de vigência, **por 12 (doze) meses**, e ainda fazer constar na CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL - a seguinte previsão: "3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento expedida pela Unidade Requisitante, com possibilidade de prorrogação sucessiva, respeitando a vigência prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021", no valor para o período de **R\$ 43.776,00** (quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
ANTICORRUPÇÃO

- 2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

RODRIGO KENJI DE
SOUZA
ASHIUCHI:27617192800

Assinado de forma digital por
RODRIGO KENJI DE SOUZA
ASHIUCHI:27617192800
Dados: 2026.01.13 11:51:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA RAMOS COLPO MOURA
Data: 12/01/2026 10:53:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SL & G RESOLUTIONS LTDA.
GABRIELA RAMOS COLPO
CONTRATADA